



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
Comitê Gestor Regional de priorização do 1º grau de jurisdição

PROCESSO Nº 2019.0.000041449-2

ATA DA REUNIÃO

Data	22/07/2019
Início	13h20min
Fim	15h30min

1. Participantes.

Nome	Unidade
Dr. Ricardo Alberto Pereira	Desembargador Eleitoral - Presidente do Comitê
Dra. Anna Luiza Campos Lopes Soares	Juíza Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral
Dra. Elen de Freitas Barbosa	Juíza Eleitoral da 174ª Zona Eleitoral
Mauro Guimarães Pinto	servidor - 204ª Zona Eleitoral
José Haroldo Dias Xavier Junior	servidor - 103ª Zona Eleitoral

Fabio Galerani Rodrigues Alves	servidor - COFOR
Fernanda Guimarães Lauria	representante do SISEJUFE
José de Tarcio Fonseca Teixeira	representante da VPCRE

2.Pauta.

- Estabelecimento de Função Comissionada **temporária** para coordenação das principais atribuições das eleições:
 - a) fiscalização da propaganda;
 - b) registro de candidatura;
 - c) polo eleitoral;
 - d) prestação de contas de campanha.
- Estabelecimento de Função Comissionada para Coordenador de Central de Atendimento ao Eleitor, bem como para Coordenação do Processamento de Execuções Fiscais e Prestação de Contas Anuais dos Partidos Políticos.
- Aviso Conjunto 7/2017 X Cobranças de produtividade (PortCRE);
- Redução da burocracia em processos sem conteúdo decisório, atribuindo maior celeridade à tramitação de procedimentos internos;
- PJE - treinamento para a implantação (aviso disponibilizado em 16/07/19);
- Cursos de aperfeiçoamento em plataforma de transmissão ao vivo para evitar deslocamento de servidores, ou disponibilização dos conteúdos didáticos em vídeo e em pdf com acesso aos conteúdos de interesse do trabalho;
- Implementação de novas rotinas cartorárias e atualização das rotinas cartorárias existentes que estão sendo impactadas pela implantação de novos recursos tecnológicos, tais como o SEI e PJE;
- Consolidação de informações atinentes a processos de trabalho em único local, com vistas à

agilização das tarefas;

- Comunicação interinstitucional viabilizando acesso a sistemas que permitam a colheita de informações como a FAC e CAC de outros órgãos para instrução processual; Implementação de ferramenta que permita o envio de comunicações sobre processos aos institutos de identificação civil e à Polícia Federal, sem a necessidade de envio de ofícios via postal, com economia de tempo e dinheiro;
- Divulgação do cadastramento biométrico nas redes de tv aberta e internet, a fim de agilizar o trabalho, e autorização de requisição para as demais ZEs não envolvidas no recadastramento, posto que haverá aumento da demanda por serviços eleitorais em geral;
- Melhoria da estrutura física das zonas eleitorais, com acessibilidade e espaço para atendimento ao eleitor adequados, além de envio dos documentos, processos e material apreendido em fiscalização da propaganda eleitoral para arquivo central, com vistas à liberação de espaço interno;
- Melhoria na comunicação entre os cartórios e unidades da sede, com consulta às Zes que realizam atividade fim, antes da implementação de medidas como resoluções e instruções. (Nas últimas eleições tivemos vários exemplos de orientações que foram alteradas sem consulta aos que executam as tarefas e que acabaram impactando no trabalho – p. ex: impedimento de agregar seções especiais com seções ordinárias, independente do número de eleitores – revisto em pleno pleito; impedimento de eleitores com biometria trazida dos arquivos do DETRAN assinarem as folhas de votação, alterado para o segundo turno, dentre outras situações).
- Flexibilidade de realização da jornada de trabalho dos envolvidos na fiscalização da propaganda eleitoral conforme conveniência e agenda local;
- Revisão do levantamento de tempo de realização das tarefas realizadas que deram origem ao dimensionamento da força de trabalho para as zonas eleitorais, pois há processos de trabalho que tiveram acréscimo do tempo dispendido após a implementação do sistema SEI e que não foram redimensionados, implicando em sobrecarga de trabalho para cumprimento da realização de tarefas internas concomitantemente com as agendas de atendimento exigidas, notadamente nas zonas eleitorais do interior do estado, que acumulam todas as atribuições.

3. Descrição da reunião.

O Presidente do Comitê iniciou a reunião se apresentando e agradecendo a presença de todos. Informou que o intuito era realizar, ao menos uma reunião em cada semestre mas, por imposição de regulamentação do CNJ, foram marcadas duas reuniões com data mais próxima uma da outra.

O Presidente do Comitê esclareceu que a Dra. Anna Luiza Campos Lopes Soares informou a

impossibilidade de comparecimento na reunião.

O Presidente do Comitê esclareceu também que entendeu por bem convidar um representante da VPCRE para participar da reunião, tendo em vista que aquela unidade estar diretamente ligada com diversos assuntos afetos ao 1º grau de jurisdição e, portanto, poderia esclarecer questões constantes da pauta.

Neste momento, foi deliberado e aprovado o encaminhamento de proposta de alteração da resolução que normativa a composição do Comitê, a fim de que sejam incluídos mais dois membros, com direito a voto: um representante das Presidência e um representante da Vice-Presidência e Corregedoria.

Passou-se, então, aos itens previsto na pauta.

Com relação à proposta de estabelecimento de função comissionada temporária para coordenação das principais atribuições das eleições, ficou deliberada a necessidade de aperfeiçoamento da proposta, tendo em vista as dificuldades legais para implementação, tendo em vista a proibição de acúmulo de funções comissionadas.

Com relação ao estabelecimento de função comissionada para Coordenador de Central de Atendimento ao Eleitor, foi deliberado que seria apresentada uma proposta de revisão da regulamentação das Centrais de Atendimento, na próxima reunião do Comitê, considerando a criação da figura do gestor da central de atendimento, atribuindo-lhe uma função comissionada. Já em relação ao processamento das execuções fiscais, foi deliberada a realização de levantamento da efetiva demanda relativa à atribuição, para que se possa mensurar melhor a necessidade de atribuição de função comissionada à quem desempenha a tarefa.

Quanto à questão envolvendo as prestações de contas anuais, foi deliberado que seria buscada a confirmação de que a Secretaria de Controle e Auditoria absorveu essa análise, tendo em vista que os repasses do Fundo Partidário, principal objeto destes processos, acontecem de maneira bastante pontual e aquela unidade já trata do assunto.

Com relação à questão envolvendo o Aviso Conjunto nº 7/2017 e as cobranças de produtividade utilizando-se como ferramenta de análise o PortCRE, foi esclarecido pelo representante da VPCRE que já existe uma ferramenta que auxilia no cálculo da quantidade de vagas a serem disponibilizadas no agendamento de cada zona eleitoral. Foi deliberado que a ferramenta seria analisada e a questão seria retomada na próxima reunião.

Com relação à "Redução da burocracia em processos sem conteúdo decisório, atribuindo maior celeridade à tramitação de procedimentos internos", foi abordado o tema sobre lançamento de códigos como ASE 019, 337 e 370 e firmado o entendimento de que, não havendo nenhuma divergência de dados do eleitor, nenhuma dúvida quanto à sua identidade, os servidores podem lançar códigos de ASE desses tipos sem submeter ao Juiz. Ficou decidido que iremos pesquisar qual norma precisa ser alterada para viabilizar a mudança no procedimento e que com isso, retomaremos a discussão na próxima reunião.

Sobre a questão da "Cursos de aperfeiçoamento em plataforma de transmissão ao vivo para evitar deslocamento de servidores, ou disponibilização dos conteúdos didáticos em vídeo e em pdf com acesso aos conteúdos de interesse do trabalho", foi apontada uma deficiência de forma geral na capacitação dos servidores lotados no primeiro grau de jurisdição. Deliberou-se que seria realizada comunicação junto à Escola Judiciária Eleitoral - EJE, no sentido de verificar a viabilidade de retransmissão das palestras organizadas por aquela unidade.

Sobre a questão de treinamento para a implantação do PJ-e (aviso disponibilizado em 16/07/19), foi esclarecido que já está previsto, será dividido em três etapas e será divulgado no momento oportuno.

Quanto à questão da "consolidação de informações atinentes a processos de trabalho em único local, com vistas à agilização das tarefas", foi deliberado que seria indagada a possibilidade de melhor alinhamento entre as Rotinas Cartorárias e as Bases de Conhecimento disponíveis no Sistema SEI.

Quanto à questão da "Comunicação interinstitucional viabilizando acesso a sistemas que permitam a colheita de informações como a FAC e CAC de outros órgãos para instrução processual; Implementação de ferramenta que permita o envio de comunicações sobre processos aos institutos de identificação civil e à Polícia Federal, sem a necessidade de envio de ofícios via postal, com economia de tempo e dinheiro", foi deliberada a comunicação aos setores do Tribunal no sentido de avaliar a possibilidade de acesso SINESP/Infoseg, além da possibilidade de comunicação do resultado dos processos judiciais através do PJe.

Quanto à questão da "divulgação do cadastramento biométrico nas redes de tv aberta e internet, a fim de agilizar o trabalho, e autorização de requisição para as demais ZEs não envolvidas no recadastramento, posto que haverá aumento da demanda por serviços eleitorais em geral", foi considerado que a Coordenadoria de Comunicação Social é a unidade que trata do tema no que se refere à divulgação.

Quanto à questão da "Melhoria da estrutura física das zonas eleitorais, com acessibilidade e espaço para atendimento ao eleitor adequados, além de envio dos documentos, processos e material apreendido em fiscalização da propaganda eleitoral para arquivo central, com vistas à liberação de espaço interno", foi esclarecido que a questão é complexa e esbarra diretamente em questões orçamentárias. Foi sugerida a criação de "polos de arquivamento" de documentos, para suprir as necessidades de espaço para manutenção do acervo das zonas eleitorais.

Sobre a questão do levantamento do tempo de realização de tarefas para aferição de lotação das unidades, foi esclarecido que qualquer iniciativa relativa a dimensionamento da força de trabalho foi suspensa pelo TSE, que pretende implementar um estudo desenvolvido pela UnB em todos os Tribunais que compõem a Justiça Eleitoral.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2019

ANNA LUIZA CAMPOS LOPES SOARES
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 22/08/2019, às 12:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MAURO GUIMARAES PINTO
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 22/08/2019, às 17:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ELEN DE FREITAS BARBOSA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 23/08/2019, às 17:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

RICARDO ALBERTO PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 26/08/2019, às 15:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FABIO GALERANI RODRIGUES ALVES
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 26/08/2019, às 19:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

JOSE HAROLDO DIAS XAVIER JUNIOR
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 27/08/2019, às 14:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FERNANDA GUIMARAES LAURIA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 27/08/2019, às 14:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0457940** e o código CRC **A9D67AF9**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
